



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 959/85


Declara de utilidade Pública o Conselho Municipal de Ação Social de Itapeçerica.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para todos os fins e efeitos legais, o CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ITAPEÇERICA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 10 de maio de 1985



JOSE SABINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL